



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 236, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.

“Faz interdição de Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interditados ao trânsito de veículos automotores, os seguintes logradouros, nos dias a seguir discriminados, durante o período de 07:00 às 14:00 horas, para a realização de festividades comemorativas à Semana da Pátria.

Dia 01/09/98 – Praça Robert Simões no trecho compreendido entre a Rua Coronel Moreira da Silva e Nilo Peçanha – Centro, Mangaratiba.

Dia 02/09/98 – Estrada São João Marcos, em frente a Praça Bela Vista – Serra do Piloto.

Dia 03/09/98 – Alameda Waldomiro José Nogueira, em toda sua extensão – Conceição de Jacaré.

Dia 04/09/98 – Av. Rio de Janeiro, em frente ao CIEP – Praia do Saco.

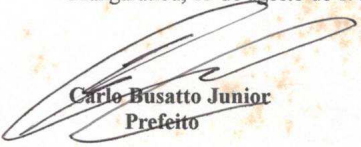
Dia 05/09/98 – Rua Rafael Levy de Miranda e Rua Coronel Moreira da Silva, em frente à Capitania dos Portos, em Itacuruçá.

Dia 06/09/98 – Praça João Bondim, no trecho compreendido entre as Ruas Rio Grande do Norte e São Paulo – Muriqui.

Dia 07/09/98 – Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Rubião Junior e a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Guia – Mangaratiba.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de agosto de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.